

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
Gonçalho

(3C-384/40)

Proc. 13.418/34

A C O R D A O:

1940

TCU/RM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Joaquim da Silva, reclamando contra o ato da Companhia de Navegação Costeira que o dispensou dos seus serviços sem causa justificada, pleitava a sua reintegração;

CONSIDERANDO que, alegando possuir mais de 10 anos de serviços na reclamação, o reclamante apresenta os documentos de fls. 4, 5 e 6, com os quais, todavia não consegue provar o seu direito à estabilidade funcional;

CONSIDERANDO, outrossim, que consultada a empresa, esta nega o fato alegado de possuir o reclamante direito ao benefício ora pleiteado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1940

a) ~~L. M. Ribeiro~~ Gonçalves Presidente

a) Luiz Augusto da Fraga Relator

Fui presente -a) Waldemar de Vasconcelos Adj. do Proc. Geral Intº

Publicado no "Diário Oficial" em 8/7/1940.